

EDITAL N° 006/2024/COPS/UNISANTACRUZ

DISPÕE DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2024, NA FORMA DE VESTIBULAR DE VERÃO 2024 – TRADICIONAL COM BENEFÍCIO DE CONCURSO DE BOLSA.

O Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UNISANTACRUZ, credenciado pela Portaria MEC 505 de 02/06/2020, por meio da Comissão do Processo Seletivo (COPS), instituída pela Portaria GR-009/2021 de 26/01/2021, tornam público por meio deste Edital, as normas, cronogramas e procedimentos relativos ao Vestibular de Verão 2024 - Tradicional do curso de Bacharelado em Psicologia ofertado na modalidade presencial para ingresso em 2024/1.

1. OBJETO

- 1.1. Perfaz o objeto do presente edital, a abertura do período de inscrições para o Vestibular de Verão 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsa para o curso de Bacharelado em Psicologia presencial conforme classificação definida pelo sistema acadêmico, para ingresso em 2024/1.
- 1.2. Delimitar a quantidade, conforme item 11.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições devem ser realizadas no período de 11/03/2024 a 22/03/2024, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição disponível no site <https://unisantacruztem.com.br/> e pagamento do boleto via sistema bancário.
- 2.2. É possível inscrever-se no dia 23/03/2024 somente de forma presencial no protocolo da intuição.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) e poderá ser revertida para uma instituição parceira, neste caso ao Hospital Erasto Gaertner ou ao próprio candidato desde que efetive sua matrícula.

- 3.2.** Os candidatos classificados que optarem pela reversão da taxa em seu benefício, terão este valor deduzido do valor a ser pago no ato da efetivação da primeira mensalidade.
- 3.3.** Os alunos classificados, mas que não se matricularem terão este valor automaticamente direcionados a instituição parceira.
- 3.4.** Aos alunos beneficiários de bolsa com 100% de isenção não caberá ressarcimento da taxa de inscrição VESTIBULAR DE VERÃO 2024 – TRADICIONAL COM BENEFÍCIO DE CONCURSO DE BOLSAS.

4. DOS CANDIDATOS

- 4.1.** Poderão ingressar nos cursos de graduação do UNISANTACRUZ os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou portadores de diploma de curso de graduação que tenham sido aprovados e devidamente classificados conforme as normas constantes no presente edital.
- 4.2.** O candidato ou seu representante, ao enviar o Formulário de Inscrição via internet, declara estar ciente das normas do UNISANTACRUZ, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular nos casos omissos e nas situações não previstas no presente edital.

5. DAS VAGAS

- 5.1.** Os cursos presenciais e vagas de matrícula para o Vestibular de Verão 2024 - Tradicional estão especificadas na Tabela do ANEXO III - das vagas para ingresso.
- 5.2.** As vagas de matrícula serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação do candidato que realiza o Vestibular de Verão 2024 – Tradicional.

6. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO VESTIBULAR

- 6.1.** A prova do Processo Seletivo – Vestibular de Verão 2024 - Tradicional, será realizada de forma presencial no dia 23/03/2024, com início às 09h e término às 12h, na Sede do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba –

UNISANTACRUZ, localizado à Rua Affife Mansur, 565 | Novo Mundo - Curitiba
- PR +55 (41) 3052-4900.

7. INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1. O tempo previsto para realização da prova será de 03 (três) horas, com início às 09h e término às 12h, sendo que o candidato deverá cumprir devidamente o horário.
- 7.2. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento, assumindo total responsabilidade pelas informações e arcando com as consequências de eventuais omissões e/ou erros de preenchimento dos formulários.
- 7.3. Não haverá direito a vistas, revisão de prova ou recontagem de pontos.
- 7.4. Os candidatos não poderão recorrer quanto ao conteúdo ou critério de avaliação da prova.

8. DO VESTIBULAR

- 8.1. O Vestibular será composto por 20 (vinte) questões: 03 (três) de Português, 03 (três) de Matemática, 02 (duas) de Física, 02 (duas) de Química, 02 (duas) de Biologia, 02 (duas) de História, 03 (três) de Geografia e 03 (três) de conhecimentos gerais mais redação (com mínimo de 12 e máximo de 20 linhas).
- 8.2. Os Conteúdos Programáticos estão alicerçados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (LEI 9394/96).

9. DA CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR

- 9.1. A classificação no Vestibular de Verão 2024 - Tradicional será feita pela ordem decrescente do resultado da soma das 20 (vinte) questões.
- 9.2. Para ser qualificado para concorrer a bolsa, o candidato deverá atingir no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) dos acertos da prova realizada.
- 9.3. O candidato que não realizar a redação estará desclassificado.

9.4. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos.

9.5. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta a) maior nota na redação; b) a maior idade dos envolvidos; c) menor renda familiar e; d) maior tempo de estudos realizados em Escola pública.

10. DA NORMATIZAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

10.1. INGRESSO POR VESTIBULAR

10.1.1. Os candidatos aprovados no Vestibular de Verão 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsas efetuarão sua matrícula segundo as normas vigentes no UNISANTACRUZ.

10.1.2. A instituição reserva-se do direito de não oferecer cursos que não tenham mínimo de 10 (dez) alunos devidamente matriculados.

10.1.3. A documentação necessária para a efetivação da matrícula está disponível no ANEXO II deste Edital.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular de Verão 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsas será realizada online.

11.2. O candidato aprovado deverá enviar de forma digital (legível), para o e-mail institucional documentacao@unisantacruz.edu.br a documentação constante no ANEXO II a partir do dia 25/03/2024 até o 26/03/2024 conforme o horário de atendimento.

12. DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1. A instituição concederá bolsas de estudos, conforme critério constante no ANEXO I.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente edital será válido para a matrícula no período letivo de 2024/1.

13.2. No decorrer do curso, após a conclusão do primeiro semestre, o estudante beneficiário de bolsa de estudos poderá efetuar trancamento de matrícula por no

máximo um semestre letivo. Trancamento superior ao estabelecido anteriormente ocasionará encerramento automático da bolsa.

- 13.3. No caso de desistência ou abandono do curso, o estudante beneficiário de bolsa de estudos perderá o direito a usufruir da mesma.
- 13.4. O resultado dos candidatos classificados no Vestibular de Verão 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsas será divulgada no dia 25 de março de 2024 a partir das 15:00 h (horário de Brasília) diretamente no e-mail e ou mensagem via WhatsApp ou SMS informado ou pelo acesso ao site no link: <https://unisantacruztem.com.br/>
- 13.5. O UNISANTACRUZ cobra mensalidades e taxas fixadas em portarias e resoluções internas, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos pelo candidato na sede da Instituição ou site www.unisantacruz.edu.br.
- 13.6. Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação do corpo docente e recursos disponíveis encontram-se no site <https://unisantacruztem.com.br/>
- 13.7. A Comissão Organizadora do Vestibular de Verão 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsas poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.
- 13.8. Os dados disponibilizados pelo candidato serão armazenados tratados observando política de privacidade requerida pela Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD (Lei 13.709/18).
- 13.9. Os casos omissos serão tratados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - COPS.

Curitiba, 11/03/2024.



Arion Bastos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo - COPS

ANEXO I

DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

1. As bolsas de estudo serão distribuídas obedecendo à critérios de disponibilidade de vagas definidos pela Instituição, válidas somente para novos ingressantes (calouros) no 1º semestre de 2024 e abrangendo apenas.
2. A bolsa de estudos não é cumulativa, devendo o estudante optar em caso de conseguir outro benefício.
 - a. É aplicada exceção de cumulatividade de benefícios para os candidatos beneficiários de bolsa com percentual de 75% ou de 50% que aderirem ao programa “Aluno indica Amigo”, sendo-lhe facultada a possibilidade de usufruírem dos benefícios previstos neste programa.
3. Dos Percentuais: Vestibular de Verão 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsa para o curso de Psicologia presencial
 - a. Bolsa 100%: 01 (uma) bolsa de 100% concedida ao primeiro colocado do Vestibular de Verão 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsa para o curso de Bacharelado em Psicologia presencial, obedecendo os critérios de desempate previstos neste edital.
 - b. Bolsa de 75%: 01 (uma) bolsa de 75% concedida ao segundo colocado do Vestibular de Verão 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsa para o curso de Bacharelado em Psicologia presencial, obedecendo os critérios de desempate previstos neste edital.
 - c. Bolsa de 50%: 01 (uma) bolsa de 50% concedida ao primeiro colocado do Vestibular de Verão 2024 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsa para o curso de Bacharelado em Psicologia presencial, obedecendo os critérios de desempate previstos neste edital.
4. Os demais candidatos classificados devem observar a estratégia definida para ingressantes no Vestibular de Verão 2024/1

5. O benefício de bolsas, independente do percentual é aplicado **exclusivamente** às mensalidades, portanto não abrangem taxas, emolumentos e demais despesas previstas no desenvolver do curso de graduação.
6. As Bolsas de Estudo são individuais e intransferíveis, valendo somente para o curso indicado no Vestibular de Verão 2024 - Tradicional. Não será possível efetuar troca de curso com o respectivo benefício.
7. A Bolsa de Estudo serão aplicadas na totalidade do curso, observados os critérios de manutenção da mesma.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A documentação a ser apresentada no ato da matrícula, relacionada a seguir, deverá ser enviada de forma digital (legível), para o e-mail institucional documentacao@unisantacruz.edu.br

- a) Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- b) Certidão de Registro Civil - de nascimento ou de casamento - (frente e verso, no mesmo documento).
- c) Carteira de Identidade expedida por uma das Secretarias de Segurança Pública (frente e verso, no mesmo documento), ou em caso de aluno estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (frente e verso, no mesmo documento);
- d) Título de Eleitor (frente e verso, no mesmo documento) com o comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (frente e verso, no mesmo documento);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio, com certificado de conclusão de curso (frente e verso, no mesmo documento);
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (frente e verso, no mesmo documento);
- h) Se o candidato for menor de idade, uma cópia simples, frente e verso, no mesmo documento da Carteira de Identidade expedida por uma das Secretarias de Segurança Pública e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- i) Comprovante de residência (uma fotocópia simples) do responsável pelo pagamento das mensalidades, nos termos do §1º deste artigo;
- j) Duas fotos 3x4.

Serão considerados como comprovantes de residência:

- a) contas de água, luz ou telefone fixo ou móvel, expedidas no prazo máximo de noventa dias;
- b) correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, com data de emissão de no máximo noventa dias;
- c) contrato de locação em que figure como locatário;
- d) correspondência de Instituição Bancária Pública ou Privada, ou ainda de administradora de todos os cartões de crédito, faturas de planos de saúde, TV's a cabo e boleto de condomínios cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa na própria fatura ou correspondência, com data de expedição de no máximo noventa dias.

Não será aceita a matrícula:

- a) com falta de documentação exigida;
- b) com declarações substitutivas de documentos essenciais;
- c) fora dos prazos estipulados;
- d) de alunos que não tenham concluído o Ensino Médio.

Estudos de Ensino Médio concluídos no exterior devem ser previamente convalidados no Brasil, para possibilitar a matrícula.

ANEXO III DAS VAGAS PARA INGRESSO

O curso e seus turnos, vagas e duração em semestres são apresentados na tabela a seguir, integrante deste artigo.

Cursos/Habilitações	Ato Autorização/ Reconhecimento	Vagas/ocupa- das	Turno	Duração em semestres
Bacharelado em Psicologia	Portaria MEC 23/2024 D.O.U 29/01/2024	100	Matutino	10 (dez)
		100	Noturno	

Parágrafo único. No decorrer do curso, a Instituição reserva-se do direito de alterar o local de funcionamento para outra Unidade que possa ser constituída.